



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2021
Em 08/08/22
EXPEDIENTE

Ofício nº 2028/2022/SG

Juiz de Fora, 29 de julho de 2022

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2170/2022
Pedido de Informação nº 165/2022
De Aatoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelo Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal no Pedido de Informação nº 165/2022, por meio do parecer anexo da Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage (FUNALFA).

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br

**Memorando 61.839/2022**

De: **Fernanda Barbosa Dos Santos** Setor: **FUNALFA - DRC - Departamento de Recursos Compartilhados**

Despacho: **3- 61.839/2022**

Para: **FUNALFA - Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage**

Assunto: **Pedido de Informação nº 165/2022**

Juiz de Fora/MG, 07 de Julho de 2022

Prezada Diretora,

Em resposta ao contido no requerimento encaminhado, desde já, esclareço que o Edital Murilão – Programa Cultural Murilo Mendes – preconiza que: **a)** as propostas devem ser executadas **em até 12 meses**, a partir da data do recebimento do recurso, depositado no mês de dezembro de 2021; **b)** é facultado à pessoa proponente solicitar readequação do projeto e/ou do cronograma ou, ainda, da planilha de despesas, que deverá ser aprovada; **c)** após a execução do projeto a prestação de contas deverá ser entregue no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias; **d)** em conformidade com o disposto no edital, casos omissos serão resolvidos pela Comic e Funalfa.

No tocante à prestação de contas, ressalto que a análise é realizada pela Funalfa, levando-se em consideração **a execução do projeto em conformidade com o objeto proposto** (verificação realizada pela equipe do Departamento de Recursos Compartilhados – DRC/Funalfa) **e a utilização do recurso** (analisada pela equipe do Departamento de Execução Instrumental – DEIN/Funalfa). Na ocasião, em ambas as etapas, caso as informações encaminhadas pela pessoa proponente sejam insuficientes para proceder a verificação/análise, a mesma é solicitada para prestar esclarecimentos e/ou proceder a juntada de documentos comprobatórios.

A pessoa proponente que não obtiver aprovação de sua prestação de contas ficará sujeita a ressarcir ao tesouro o valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) a título de multa, ficando, ainda, excluída da participação em quaisquer novos projetos culturais abrangidos pelo mencionado Programa e/ou desenvolvidos pela Funalfa enquanto permanecer na condição de inadimplente, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis, com a inscrição de seu débito na dívida ativa do município.

Até a presente data, apenas o projeto Turma dos dedos falantes – Máquina do tempo, executado pela proponente Jéssica Pereira Gravino, teve o protocolo de prestação de contas entregue em 17 de maio 2022. Este, encontra-se em processo de análise.

Ressalto que as demais pessoas proponentes contempladas estão em processo de execução da proposta, dentro do prazo editalício de execução do projeto e prestação de contas, podendo, inclusive, solicitar possível readequação e/ou prorrogação do mesmo.

A Equipe do Departamento de Recursos Compartilhados com a Supervisão do Programa Cultural Murilo Mendes, acompanha os projetos, procedendo o repasse das solicitações à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – Comic e ao setor responsável pela comunicação/divulgação da Funalfa, assim como, esclarecendo todas as dúvidas apresentadas pelas pessoas proponentes, no intuito de auxiliá-los,

na medida do possível, para obter êxito na execução da proposta contemplada. Mantém diálogo com o Departamento de Dinâmicas Culturais que acompanha as execuções das contrapartidas, e quando possível, comparece nas ações executadas pelos proponentes. Ademais, recebe e afere ao término do projeto, as prestações de contas dos contemplados nos editais e encaminha ao DEIN para análise.

Link para acompanhamento das informações propostas selecionadas, até o momento (arquivo extraído do sistema em 07/07/22):

<https://drive.google.com/drive/folders/1IKjibxrAnnr3EXmYgTPpTcGRnjJWHPRt>

Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveitamos o ensejo para externarmos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Fernanda Barbosa Dos Santos
Gerente

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 29/07/2022 10:46:53 por Aline Cristina Laier - Gerente do Departamento de Acompanhamento Legislativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey



Memorando 4- 61.839/2022

De: Giane A. - FUNALFA

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Geovana S.

Data: 07/07/2022 às 17:10:04

Setores envolvidos:

FUNALFA, FUNALFA - DRC, DACOL

Pedido de Informação nº 165/2022

Prezada Geovana,

Saudações!

Ratifico as informações prestada pela gerente senhora Fernanda Barbosa no despacho 3 do presente memorando.

At.te,

Giane Elisa Sales de Almeida
Diretora Geral FUNALFA

FUNALFA
Instituição de Apoio à Transparência

